
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 771, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.159.352,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.159.352,00 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394	- SAGRI 0101	449052	104.352,00
341010445113856635	- FDE 0101	444051	1.350.000,00
341010445113856635	- FDE 0301	444051	90.000,00
572012012212974534	- EMATER 0261	339030	100.000,00
572012012212974534	- EMATER 0261	339033	40.000,00
572012012212974534	- EMATER 0261	339034	30.000,00
572012012212974534	- EMATER 0261	339039	50.000,00
572012060613486399	- EMATER 0261	339014	45.000,00
572012060613486399	- EMATER 0261	339030	768.000,00
572012060613486399	- EMATER 0261	339033	62.000,00
572012060613486399	- EMATER 0261	339036	145.000,00
572012060613486399	- EMATER 0261	339039	260.000,00
732012369513286752	- PARATUR 0260	339031	115.000,00
TOTAL			3.159.352,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	90.000,00
141012060113486394	- SAGRI 0101	335041	89.000,00
141012069113704883	- SAGRI 0101	449052	11.000,00

341010445113856686 - FDE 0101	449051	1.354.352,00
672011648213207393 - COHAB 0260	444051	115.000,00
842010927213696543 - IGEPREV 0261	339035	1.500.000,00
TOTAL		3.159.352,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.469, de 29/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ